

Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

**PARECER Nº 121 /2021-CEDF**

Processo nº 00080-00016020/2021-47

Interessado: **Escola Clube da Criança**

Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Clube da Criança; e aprova o Regimento Escolar da instituição educacional.

## **I – HISTÓRICO**

O presente processo, autuado em 25 de janeiro de 2021, de interesse da Escola Clube da Criança, mantida pelo Instituto Educacional da Criança Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 02.429.059/0001-25, ambos com sede na Quadra 31, Lotes 82 e 84, Setor Oeste Residencial, Gama - Distrito Federal, trata do pleito de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Clube da Criança foi, inicialmente, credenciada pela Portaria nº 303/2001-SEEDF, com fulcro no Parecer nº 69/2001-CEDF, autorizando a oferta de Educação infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade; e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e Ensino Fundamental, anos iniciais. No ano de 2007, foi autorizada, pela Portaria nº 109/2007-SEEDF, conforme Parecer nº 51/2007-CEDF, a implantação, de forma gradual, do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais.

A instituição educacional encontra-se com credenciamento vigente, conforme Portaria nº 43/2016-SEEDF, de 25 de fevereiro de 2016, com base no Parecer nº 16/2016-CEDF, por meio do qual restou mantida a continuidade da oferta da educação infantil, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, até 31 de dezembro de 2022.

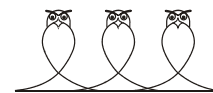
## **II - ANÁLISE**

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020 -CEDF, com destaque para:

1. Missão:



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

A Escola Clube da Criança tem por missão oferecer à comunidade uma educação de qualidade fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos, no respeito mútuo e na conservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida, por meio de uma proposta pedagógica inovadora, formando cidadãos com competências, atitudes, valores e habilidades que possibilitem a sua inserção e a convivência pacífica e saudável no meio social.

## 2. Organização Pedagógica

### - Oferta

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, observada a idade legal para ingresso, organizada da forma a seguir:

#### a) Educação Infantil

##### ✓ Creche:

- Maternal I – para crianças de 2 (dois) anos de idade;
- Maternal II – para crianças de 3 (três) anos de idade.

##### ✓ Pré-escola:

- Jardim I – para crianças de 4 (quatro) anos de idade.
- Jardim II – para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

#### b) Ensino Fundamental:

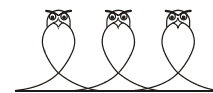
Anos iniciais, 1º ao 5º ano – para crianças a partir de 6 (seis) anos de idade.

Insta registrar, também, que a instituição oferta, em conformidade com a legislação vigente, as jornadas parcial e integral, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme segue:

A Escola Clube da Criança oferece, ainda, a educação com jornada integral para os estudantes da educação infantil e ensino fundamental numa perspectiva de desenvolvimento global. Os estudantes, recebem este atendimento por opção da família. A jornada integral possibilita um maior tempo dentro da Instituição. Para tanto, a escola oferece, atividades complementares, curriculares e extracurriculares. As atividades diárias desenvolvidas aos estudantes matriculados na jornada integral são:

- Realização de atividades escolares enviadas para casa;
- Brincadeiras dirigidas;
- Alimentação;
- Realização de atividades lúdico-pedagógicas;
- Cuidados gerais e de higiene pessoal.

(sic)



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

#### - Educação Inclusiva

A Escola Clube da Criança realiza o atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais, deficiência ou altas habilidades/superdotação, por meio de uma educação inclusiva, de acordo com a legislação vigente.

O currículo dos estudantes com deficiência, altas habilidades e superdotação é organizado e implementado de forma a atender ao princípio da flexibilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, zelando-se pela adequação e adaptação às especificidades dos estudantes.

A instituição promove um conjunto de serviços e recursos educacionais especiais, por intermédio do Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, que estabelece as diretrizes tanto para os docentes como para os discentes, no que tange ao processo pedagógico a ser desenvolvido para cada estudante.

### 3. Organização Curricular

Na Educação Infantil, a organização curricular da instituição é desenvolvida de acordo com a legislação vigente e está fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN e as normas vigentes do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF para essa etapa de ensino.

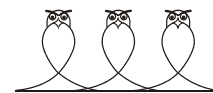
O currículo visa oportunizar aos estudantes o desenvolvimento de potenciais, de habilidades e do espírito crítico, além de possibilitar a construção de conhecimentos essenciais ao sucesso pessoal e profissional, estimulando a cidadania consciente para a vivência de posições democráticas, dentro de um clima participativo e estimulante, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

Propõe para Educação Infantil os direitos de aprendizagem, no que se refere ao agrupamento das crianças, em pequenos ou grandes grupos, nas relações que se estabelecem entre elas, adultos, espaços, na materialidade, nos cuidados pessoais, na gestão do tempo e até nas intencionalidades anunciadas nas propostas e nas investigações que aparecem no planejamento, de forma a garantir os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças bem pequenas e das crianças pequenas.

No Ensino Fundamental, a instituição visa atender aos interesses e necessidades das crianças que são peculiares nessa faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e especificidades, com o compromisso de realizar ações que visem à formação global do estudante. Entende-se que formar o estudante globalmente seja desenvolver habilidades que o tornem apto a participar de forma crítica, criativa e autônoma na vida social, aprendendo conteúdos, compreendendo informações e sendo atuante na construção do conhecimento.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica da instituição tem como foco a alfabetização. A partir do 3º ano, os estudantes possuem uma formação geral básica, complementada por uma parte diversificada, formando um bloco único com as unidades curriculares por áreas de conhecimentos: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Agregando ainda conteúdos obrigatórios previstos na BNCC, tais como: história e cultura afro-brasileira e indígena, direito e cidadania, direitos da mulher, música e direitos das crianças e dos adolescentes.

**- Projetos Interdisciplinares Eletivos**

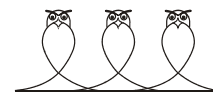
A Escola Clube das Crianças, em todas as etapas ofertadas, trabalha em seus currículos, com projetos de cunho institucional e também eletivo, a partir do grau de maturidade do estudante. Tais projetos, independentemente do tipo, têm a intenção de criar um ambiente provocativo e favorável para que os estudantes tenham interesse e curiosidade, estimulando a participação quanto aos conteúdos abordados.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos, desenvolvidos no Ensino Fundamental, de livre escolha do estudante, correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual de cada ano, e estão descritos junto com a Matriz Curricular, que se encontram anexos a este parecer.

Os projetos institucionais são obrigatórios a todos os estudantes, trabalhados de forma interdisciplinar. Apesar de serem comuns às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, possuem foco e abordagens diferenciadas.

São desenvolvidos os seguintes projetos interdisciplinares:

- Mostra Cultural – Apreciação de obras de artistas e estudantes em um espaço de convivência, exposição de arte, interação e aprendizagem.
- Mostra Pedagógica – Exposição na qual o estudante relaciona a teoria à prática, despertando a curiosidade e treinando-os na utilização da metodologia científica.
- Projeto Amor em Ação – Solidariedade - Atividades de interesse dos estudantes, a fim de estimulá-los a conviver em harmonia consigo mesmo e com seu semelhante na escola, em casa e na sociedade.
- Educação Financeira – Implantação de uma nova consciência de trabalho dentro da escola, incentivando os estudantes a entenderem o mercado de trabalho (de acordo com a faixa etária), assumindo uma postura empreendedora.
- Leitores e Escritores – Implantação de trabalho que incentiva o estudante a adquirir hábitos de leitura e escrita.



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.

Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

- Programa Bilíngue – Enriquecimento do currículo com a experiência da segunda língua, programa ofertado no contraturno, de cunho optativo, ministrado cinco vezes na semana.

#### 4. Avaliação

##### 4.1 Avaliação da aprendizagem

A Escola Clube da Criança entende a avaliação de forma processual, formativa, contínua, participativa, cumulativa e diagnóstica, que se faz presente em todas as atividades, dentro e fora da sala de aula. Engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, como bom desempenho nos trabalhos individuais e grupais, espírito crítico e criativo, envolvimento corresponsável no processo ensino-aprendizagem, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

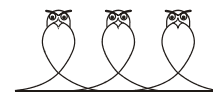
Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, feita por meio da observação direta e constante das atividades e atitudes das crianças, considerando-se os aspectos biopsicossocial, cultural e linguístico, bem como as diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento em instrumento próprio, sem o objetivo de promoção.

A instituição adota para cada estudante uma ficha de acompanhamento da vida escolar, que é preenchida cumulativamente com todas as informações sobre o desenvolvimento da criança, nos diferentes aspectos: sensório-motor, cognitivo, comportamental, e de integração social. O resultado é comunicado aos responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

A avaliação no Ensino Fundamental, sob a responsabilidade do professor, é processual e contínua, visando identificar em que medida os objetivos de ensino propostos foram alcançados e o aproveitamento do estudante nas atividades desenvolvidas. O aproveitamento escolar é feito por meio de exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas a serem executadas em casa, observação sistemática do estudante e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

São realizadas, no mínimo, duas avaliações por bimestre em cada unidade curricular. No 1º ano, são realizadas duas avaliações de matemática e de português, por bimestre, e uma das demais unidades. O estudante que, por motivo justo, faltar a alguma avaliação tem direito de realizá-la posteriormente, com a devida justificativa.

A promoção ocorre, regularmente, ao final do ano letivo, sendo considerado promovido aquele que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis), em cada unidade curricular, e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. Os estudantes que não atingirem a média necessária para a aprovação serão encaminhados para a recuperação. A instituição não adota o regime de progressão parcial com dependência.



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

## 4.2 Avaliação Institucional

A Escola Clube da Criança utiliza a avaliação institucional com o objetivo de propiciar reflexões sobre o exercício da gestão democrática e efetivar a consolidação da identidade da escola. Promove a avaliação das atividades administrativas e pedagógicas, por meio de questionários e conta com a participação da direção, dos professores, da coordenação pedagógica, da equipe de apoio e dos pais e ou responsáveis legais, visando apurar a produtividade dos serviços prestados.

A avaliação institucional é realizada anualmente, e o resultado da avaliação é divulgado nas reuniões de pais e professores. O resultado da avaliação das atividades desenvolvidas pelo Clube da Criança é objeto de análise dos participantes do processo pedagógico, tendo em vista subsidiar a elaboração do planejamento e orientar a prática pedagógica para a busca de padrões de qualidade de ensino. Todos os colaboradores da escola participam desses encontros conduzidos pelas gestoras da instituição.

## 5. Acompanhamento estudantil

### 5.1 Plano de Permanência

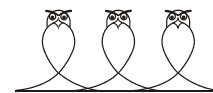
O plano de permanência da instituição tem a finalidade de promover ações que visam identificar as dificuldades dos estudantes no processo de ensino e de aprendizagem, com a participação dos responsáveis, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Para tanto, são aplicadas metodologias facilitadoras para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, atualização didático-pedagógica para os docentes e oferta de oficinas de estudos, apoios e plantões de dúvidas para os estudantes.

### 5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

Entre as ações realizadas está o espaço de escuta que é oferecido ao estudante e à família, como uma possibilidade de expor as dificuldades encontradas em sua trajetória de formação e assim buscar maneiras de suprir tais dificuldades. Além disso, outras ações também são realizadas, como auxílio para a organização do tempo para estudo, rodas de conversa entre representantes de turmas, espaço para diálogo com os pais a respeito da situação escolar de seus filhos, entrevistas individuais e mapeamento das turmas, acompanhamento individual dos estudantes com baixo rendimento e acompanhamento das aulas de apoio que são ofertadas. São repensadas e mudadas metodologias de ensino, tudo para facilitar a assimilação dos estudantes e o êxito seja o resultado.

### 5.3 Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem por meio de aulas com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor, supervisionada pelo coordenador pedagógico, sendo oferecida nas seguintes modalidades:



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

- a) contínua - paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento insatisfatório do estudante;
- b) bimestral - realizada após o encerramento do bimestre letivo, tão logo se conheçam os resultados da avaliação;
- c) final - após o término do ano letivo, oferecida ao estudante que não obteve nota mínima para aprovação.

Os resultados obtidos pelo estudante, após estudos de recuperação final, devem preponderar sobre resultados anteriores, se maiores. O resultado da recuperação é registrado em ata própria e na Ficha Individual do estudante, sendo comunicado aos pais ou responsáveis, no mesmo instrumento em que são comunicados os resultados finais.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar está estruturado em 152 artigos e 48 páginas e contempla os itens previstos no art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, apresentando coerência com a Proposta Pedagógica, de acordo com o que preconiza o art. 195 da mesma resolução.

Destaca-se que a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos. Apresenta, em seu regime disciplinar, os direitos e deveres dos docentes, estudantes e responsáveis, de acordo com a norma vigente.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Clube da Criança, situada na Quadra 31, Lotes 82 e 84, Setor Oeste Residencial, Gama - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional da Criança Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 02.429.059/0001-2, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

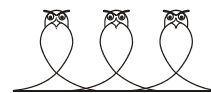
É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 18 de novembro de 2021.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



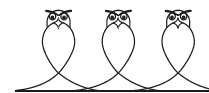
Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
em 18/11/2021

**JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA**  
**Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



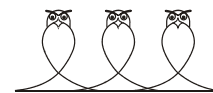


Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

### ANEXO I DO PARECER Nº 121/2021-CEDF

### QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Instituição Educacional:</b> Escola Clube da Criança <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual					
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche	Pré-Escola		
		Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	Jardim I (4 anos)	Jardim II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)</b>		20	20	20	20
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)</b>		800	800	800	800
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Integral)</b>		60	60	60	60
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Integral)</b>		2400	2400	2400	2400
<b>Observação:</b> 1) Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h 2) Jornada, turno, horário das aulas: – Jornada Parcial - Matutino: 7h30 às 11h45 / Jornada parcial - Vespertino: 13h30 às 17h45. – Jornada Integral: 7h às 19h 3) Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula 4) Os horários constantes nos itens 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

**ANEXO II DO PARECER Nº 121/2021-CEDF  
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR  
ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional:</b> Escola Clube da Criança <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL</b>		20	20	20	20	20
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL</b> (em horas)		800	800	800	800	800
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA INTEGRAL</b>		58	58	58	58	58
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL</b> (em horas)		2350	2350	2350	2350	2350
<b>Observações:</b> 1) Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h 2) Jornada, turno, horário das aulas: – Jornada Parcial - Matutino: 7h30 às 11h45 Vespertino: 13h30 às 17h45 - Jornada Integral: 7h às 19h 3) A duração da módulo-aula: 60 minutos 4) Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula 5) Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 6) Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem no mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

### Projetos Interdisciplinares

<b>TEMA:</b>	Educação Financeira
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
<b>DURAÇÃO:</b>	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Implantar uma nova consciência de trabalho dentro da escola, incentivando os estudantes a entenderem o mercado de trabalho (de acordo com a faixa etária), assumindo uma postura empreendedora.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática - matemática
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	Matemática

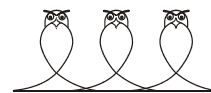
<b>TEMA:</b>	Leitores e Escritores
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
<b>DURAÇÃO:</b>	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Implantar uma nova consciência de trabalho dentro da escola, incentivando os estudantes no processo de leitura e escrita
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:</b>	Linguagens – Língua Portuguesa
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	Linguagem

#### a) Atividades Complementares

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Acompanhamento Pedagógico – realização dos deveres e trabalhos de casa.	3 horas
Dança	2 horas
Futsal	2 horas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 6.  
Portaria nº 757, de 30/12/2021, DODF nº 1, de 03/01/2022, pag. 4.

Musicalização	2 horas
Psicomotricidade	2 horas
Socioemocional	2 horas
Programa Bilíngue (extra-classe)	5 horas